



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 739/2017 (REFERENTE AO CONTRATO M.S Nº 17/2017), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S/A E O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob o nº 07.522.669/0001-92, constituída como Subsidiária Integral, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C, Brasília/DF, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, de um lado, e de outro, **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução nº 414 de 09/09/2010, da ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste em suprimir a unidade consumidora de Identificação **CEB nº 868.109-0**, do **CONTRATO** ora aditado, devido à devolução ao locador do bem patrimonial utilizado pelo **CONSUMIDOR**, situado no SIA Trecho 04, Lotes 1220/1280, conforme solicitação de desligamento realizada por meio do Ofício nº 02/2019-COAEG/CGAL/SAA/SE/MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e parágrafos constantes neste instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado pelas partes.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:

SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL
CPF: 392.466.391-20/RG: 897.825 – SSP/DF
Gerência de Grandes Clientes Gerente

PELO CONSUMIDOR:


ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
CPF: 018.659.291-40/RG: 2608098-SSP/DF
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Referência: Processo nº 25000.474047/2017-93

SEI nº 10028718

Divisão de Formalização de Contratos - DICONT
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70.058-900
Site - saude.gov.br